

REGULAMENTO (CE) N.º 192/2008 DA COMISSÃO**de 29 de Fevereiro de 2008****que rectifica o Regulamento (CE) n.º 989/2007 relativo à inscrição de determinadas denominações no Registo das denominações de origem protegidas e das indicações geográficas protegidas [Barèges-Gavarnie (DOP) — Hořické trubičky (IGP)]**

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

(2) É necessário rectificar o Regulamento (CE) n.º 989/2007 em conformidade,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 510/2006 do Conselho, de 20 de Março de 2006, relativo à protecção das indicações geográficas e denominações de origem dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios ⁽¹⁾, nomeadamente o n.º 4, primeiro parágrafo, do artigo 7.º,

Artigo 1.º

No ponto 1 do anexo do Regulamento (CE) n.º 989/2007, os termos «Classe 1.3 — Queijos» são substituídos pelos termos «Classe 1.1 — Carnes (e miudezas) frescas».

Considerando o seguinte:

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor na data da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

(1) O Regulamento (CE) n.º 989/2007 da Comissão ⁽²⁾ contém um erro no respeitante à classe a que pertence o produto abrangido pela denominação «Barèges-Gavarnie».

É aplicável com efeitos desde a data de entrada em vigor do Regulamento (CE) n.º 989/2007.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 29 de Fevereiro de 2008.

Pela Comissão
Mariann FISCHER BOEL
Membro da Comissão

⁽¹⁾ JO L 93 de 31.3.2006, p. 12. Regulamento alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1791/2006 (JO L 363 de 20.12.2006, p. 1).

⁽²⁾ JO L 219 de 24.8.2007, p. 7.